



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus Cajazeiras, na forma que dispõe a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução 002/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Auxiliar Nível 1, Regime de Trabalho T-20, para a Unidade Acadêmica de Enfermagem.

1. Das Inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida.
- b) As inscrições serão realizadas na Secretaria do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande do CFP/UFCG, *Campus* de Cajazeiras, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, Cajazeiras, CEP: 58900-000, no período de 15, 16, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2018, nos horários das 08h00 às 11h00, e das 14h00 às 17h00.

2. Do Cargo:

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 20 horas semanais é de: R\$ 2.236,30.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

3. Da Seleção

3.1 Dia: 05 de março de 2018, **às 08h00:** Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato (a).

Local: Sala de Reuniões da UAENF/CFP/UFCG.

a) **Dia:** 06 de março de 2018, **às 08h00:** Prova Didática (peso 6,0), seguindo a ordem do sorteio do candidato. **Obs.:** Se o número de candidatos for superior à estimativa de realização da prova nesse dia, a mesma continuará nos dias posteriores.

Local: Sala de Reuniões da UAENF/CFP/UFCG.

b) **Dia:** 07 de março de 2018, **às 08h00:** Divulgação do resultado da prova didática.

Local: Sala de Reuniões da UAENF/CFP/UFCG.

c) **Dia:** 07 de março de 2018, **às 08h00:** Exame de Títulos (Peso 4,0).

d) **Divulgação dos resultados:** Até dia 15 de março de 2018.

4. Das vagas:

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida para Classe	Nº de vagas	Classe
Enfermagem	Enfermagem Cirúrgica I e Estágio Supervisionado	T-20	Graduação em Enfermagem	01 (uma)	Classe Auxiliar A

5. Dos requisitos para inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- Documento de identidade (cópia autenticada e/ou com apresentação do original);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para sexo masculino);
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, expedidos por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC. (Cópia autenticada e/ou com apresentação do original);
- Curriculum Vitae* ou *Lattes* documentado (cópias autenticadas e/ou com apresentação do original);
- Assinatura de termo declarando aceitar as normas constantes das Resoluções 02/2006 e 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, do Edital do Processo Seletivo e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção (ANEXO I);
- Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (ANEXO II);
- Requerimento de inscrição, instruído com a documentação exigida nos itens anteriores e dirigido ao Coordenador da Unidade Administrativa, a quem caberá decidir sobre sua aceitação (ANEXO III);
- Não será cobrada taxa de inscrição.

- j) Declaração de que aceita complementar a carga horária de acordo com a necessidade da Unidade Acadêmica com disciplinas compatíveis com a graduação do candidato (ANEXO IV).

6. Do Cronograma

Discriminação	Datas	Horário	Local
Inscrições	15, 16, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2018	8h às 11h e 14h às 17h	Secretaria do CFP/UFCG
Deferimento das inscrições	Até 23 de fevereiro de 2018	Até às 17h	Mural da UAENF e Site do CFP/UFCG
Recurso contra o indeferimento*	26 e 27 de fevereiro de 2018	08h às 21h	Secretaria do CFP/UFCG
Homologação das inscrições e julgamento de recurso	28 de fevereiro de 2018	Até às 17h	Site do CFP/UFCG
Sorteio do ponto da Prova Didática	05 de março de 2018	8h	Sala de Reuniões da UAENF/CFP/UFCG
Realização da Prova Didática	06 de março de 2018	8h	Sala de Reuniões da UAENF/CFP/UFCG
Resultado da prova didática	07 de março de 2018	A partir das 17h	Mural da UAENF e Site do CFP/UFCG
Realização de Exame de Títulos	07 de março de 2018	8h	Sala de Reuniões da UAENF/CFP/UFCG
Divulgação dos resultados	Até dia 15 de março de 2018	Até às 17h	Mural da UAENF e Site do CFP/UFCG

* Com efeito suspensivo. Portanto, caso haja recursos o cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão de Seleção e o novo cronograma divulgado no Mural da UAENF e site do CFP/UFCG.

7. Do Prazo de Duração:

A contratação será realizada por tempo determinado, sendo o prazo de duração da licença do professor que está sendo substituído, de acordo com a Resolução nº 02/2006, Art. 1º, § 1º e 2º.

8. Das Disposições Gerais:

- No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá instruções escritas sobre normas que regem o Processo Seletivo, inclusive cópia da Resolução 02/2006 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;
- No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- Não será admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição;
- Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições;
- O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática;
- Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.

- g) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma descrito no item 6 poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.
- h) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial da UFCG, no endereço: <http://www.ufcg.edu.br/>; e/ou na página oficial do Centro de Formação de Professores/UFCG: <http://www.cfp.ufcg.edu.br/>.
- i) O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato será, automaticamente, eliminado da seleção.
- j) No início da Prova Didática, o candidato deverá entregar para a Comissão Examinadora três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar. A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos.
- k) A prova didática será realizada de acordo com os moldes dos artigos 20 e 27 da resolução 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG.
- l) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática. Os candidatos deverão entregar o *Curriculum lattes ou vitae* documentado e autenticado ou apresentar os documentos originais, conforme a Resolução N° 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG. A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: Atribuir-se-á nota 100 (cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente. A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos (as) e o currículo será pontuado, pela Comissão Examinadora em conjunto, segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução N° 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG.
- m) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- n) É vedado aos candidatos assistirem à Prova Didática dos demais.
- o) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 4, ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.
- p) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de Enfermagem do CFP/UFCG, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Contatos: (83) 3532-2021; www.cfp.ufcg.edu.br; e-mail: uaenf@cfp.ufcg.edu.br
- q) O processo seletivo simplificado, objeto deste edital terá validade de dois anos, contado a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública a decisão da UFCG.
- r) O candidato classificado terá o prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, para apresentar documentação e assinar o contrato.

Carlos Davidson Pinheiro
Vice-diretor do CFP

ANEXO I

DECLARAÇÃO

_____,
CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Formação da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Cajazeiras – PB, no qual se inscreveu para concorrer a uma vaga para a área de _____

em regime de trabalho T-20, objeto do EDITAL CFP Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Cajazeiras - PB, ____/____/ 2018

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Cajazeiras- PB, ____/____/ 2018

Assinatura do candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO

Ao Coordenador Administrativo da Unidade de Enfermagem

Residente a _____, Bairro _____, Fone: _____, vem requerer a Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, categoria Nível I - Auxiliar, na área de _____

__ em regime de trabalho T-20, conforme disposto no EDITAL CFP Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2018, da Unidade Acadêmica de Enfermagem da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Cajazeiras – PB.

Nestes termos

Pede deferimento

Cajazeiras, ____/____/2018

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que assumirá disciplinas compatíveis com a sua formação, além de Enfermagem Cirúrgica I e Estágio Supervisionado, para complementar sua carga horária de acordo com necessidades da Unidade Acadêmica de Enfermagem.

Cajazeiras- PB, ____/____/ 2018

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

REGIME DE TRABALHO: **T-20**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Enfermagem Cirúrgica I e Estágio Supervisionado**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

PONTOS PARA A PROVA:

1. Assistência de enfermagem nas cirurgias gastrintestinais (gastrotomia, gastrostomia, gastrectomia, correção de hérnias abdominais, colostomia, apendicectomia);
2. Assistência de enfermagem nas cirurgias do trato biliar (colecistectomia);
3. Assistência de enfermagem nas cirurgias do trato respiratório (traqueostomia, drenagem pulmonar);
4. Assistência de enfermagem nas cirurgias ortopédicas (fratura de pelve, fratura de fêmur);
5. Assistência de enfermagem nas complicações ou desconfortos do pós-operatório;
6. Julgamento clínico e raciocínio diagnóstico: competência necessária ao enfermeiro no processo de cuidar da enfermagem;
7. Prática clínica de Enfermagem na administração de medicamentos;
8. Cuidado clínico de Enfermagem em situação de urgência e emergência;
9. Prática clínica de Enfermagem nas necessidades de oxigenação;
10. Prática clínica de Enfermagem na necessidade de nutrição, hidratação e eliminação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Profa. Dra. Rosimery Cruz de Oliveira Dantas	Presidente
Profa. Ma. Edineide Nunes da Silva	Titular
Profa. Ma. Maria Berenice Gomes Nascimento Pinheiro	Titular
Profa. Ma. Dayze Djanira Furtado de Galiza	Suplente
Profa. Ma. Gerlane Cristinne Bertino Veras	Suplente
Profa. Ma. Fabiana Ferraz Queiroga Freitas	Suplente